PROJETO DE LEI N.º 013/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2454/2021 que autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar Leitos de Retaguarda Clínica dos estabelecimentos hospitalares de Dois Vizinhos para atendimento emergencial de enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal de nº 2454/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar em regime emergencial de forma temporária, até 20 Leitos de Retaguarda Clínica dos Hospitais localizados na cidade de Dois Vizinhos, vinculados ao SUS, para que estes possam atender aos pacientes com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavirus - COVID-19.*

Art. 2º - Altera o art. 2º da Lei Municipal de nº 2454/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º *- Serão repassados recursos da ordem de R$ 300,00 (trezentos reais), por leito disponível, ocupado ou não, por diária, conforme dispõe a cláusula sexta, inciso V, da Resolução nº 864/2020 expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e pela permissibilidade da Resolução SESA de nº 056/2022.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Considerando a Resolução nº 864/2020 expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e pela permissibilidade da Resolução SESA de nº 056/2022, o presente Projeto de Lei destina-se exclusivamente a alteração da Lei Municipal nº 2454/2021.

A referida Lei Municipal prevê a contratação de 20 Leitos de Retaguarda Clínica dos Hospitais localizados na cidade de Dois Vizinhos, vinculados ao SUS, para atender aos pacientes com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavirus - COVID-19. No entanto, o número de casos de COVID-19, e consequentemente será diminuído o número de Leitos de Retaguarda Clínica.

Assim sendo, passará a constar a previsão de até 20 Leitos de Retaguarda Clínica e menção a Resolução nº 864/2020 e nº 056/2022 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

Pelo exposto, em razão do interesse social, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito